

VII - MANEJO DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO

1 - OBJETIVOS DE MANEJO

Os objetivos gerais de manejo do Parque Estadual do Rio Guarani têm como base o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (Lei nº 9.985 de 18 de julho de 2000), que, em seu artigo 11 define o objetivo básico de criação de um Parque Nacional:..."*preservação de ecossistemas naturais de grande relevância ecológica e beleza cênica, possibilitando a realização de pesquisas científicas e o desenvolvimento de atividades de educação ambiental, de recreação em contato com a natureza e de turismo ecológico*". O Parque Estadual do Rio Guarani foi criado com o objetivo de conservar a amostra significativa do bioma Floresta Estacional Semidecidual e transição desta com a Floresta Ombrófila Mista, além de promover pesquisas científicas e atividades educativas e de lazer à população.

1.1 - OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Como objetivos específicos de manejo são definidos:

- Proporcionar a conservação de um dos últimos remanescentes de Floresta Estacional Semidecidual com influência de Floresta Ombrófila Mista, na região sudoeste do Paraná;
- Conservar espécies vegetais de significativa importância em conservação e beleza, como o cedro (*Cedrela fissilis*), angico-vermelho (*Parapiptadenia rigida*), além de espécies raras na região, como a peroba (*Aspidosperma polyneuron*), pau-marfim (*Balfourodendron riedelianum*), dentre outras;
- Conservar espécies da fauna ameaçadas, como tamanduá-mirim (*Tamandua tetradactyla*), bugio (*Alouatta fusca*), anta (*Tapirus terrestris*), muçurana (*Clelia plumbea*), jacaré-do-papo-amarelo (*Caiman latirostris*), macuco (*Tinamus solitarius*); Pica-pau-de-cara-canela (*Dryocopus galeatus*), dentre outras;
- Proporcionar pesquisas científicas e monitoramento ambiental;
- Desenvolver atividades educativas e de lazer para a comunidade regional e para visitantes interessados em conhecer a flora e a fauna sul brasileira;
- Promover a valorização do Parque juntamente à população local, e;
- Integrar o Projeto "Rede de Biodiversidade", onde o Parque é uma das principais áreas de suporte na região sudoeste do Paraná.

2 - NORMAS GERAIS

As atividades a serem desenvolvidas no interior do Parque deverão respeitar as normas legais e infralegais em vigor, que sejam aplicáveis, especialmente as que se referem às disposições ambientais. O quadro VII.01 apresenta às diretrizes de restrições e proibições de uso comuns a todas as zonas.

Quadro VII.01 - Normas de Conduta Gerais

RESTRICÇÕES	PROIBIÇÕES
A entrada de pessoas, veículos e equipamentos dentro do Parque estão condicionadas à autorização do IAP.	Fabricar, vender, transportar ou soltar balões que possam provocar incêndio na vegetação.
Os funcionários, pesquisadores e visitantes do Parque deverão tomar conhecimento das normas de conduta do Parque, bem como receber instruções específicas quanto aos procedimentos de proteção e segurança.	Lançar quaisquer produtos ou substâncias químicas, resíduos líquidos ou sólidos de qualquer espécie, nocivas a vida animal e vegetal em geral, nos cursos d'água do Parque, bem como no solo e no ar.
Pesquisas científicas que envolverem pessoas físicas ou jurídicas <u>estrangeiras</u> estarão sujeitas, além das normas do IAP, ao que dispõe o Decreto n. 98.830, de 15 de janeiro de 1990, e Portaria IBAMA 92-N/94.	Portar arma de caça, ou qualquer tipo de armadilha para captura de animal, bem como perseguir, apanhar, coletar, aprisionar, manter em cativeiro, transportar e matar qualquer espécie de animal no Parque.
Pesquisas científicas devem ser autorizadas pelo IAP e estar voltadas aos interesses da Unidade de Conservação.	Praticar o comércio de plantas vivas retiradas do Parque, bem como danificar a vegetação ou coletar folhas, flores, frutos e raízes.
A realização de pesquisas científicas deverá estar de acordo com a instrução normativa nº 001/2001 da Diretoria de Biodiversidade e Áreas Protegidas (DIBAP).	Usar equipamentos sonoros, fogos de artifícios ou quaisquer outros equipamentos que possam produzir ruído.
A reintrodução de espécies (flora e fauna) somente poderá ser efetuada mediante apresentação de projeto e aprovação pelo IAP.	Depredar, entalhar e desgallar as espécies arbóreas mantidas nas diversas áreas do Parque.
Os visitantes somente poderão realizar refeições na sede e em locais específicos nas trilhas e caminhos, onde haverá lixeiras e placas de sinalização	É proibido jogar restos alimentares em locais não apropriados ou qualquer outra forma de resíduos, inclusive orgânicos, no interior do Parque.
Todos os resíduos gerados deverão ser levados pelos visitantes ou depositados nas lixeiras, que serão específicas para resíduos orgânicos e inorgânicos.	Não será permitida a ingestão de bebida alcoólica ou a utilização de qualquer tipo de entorpecente no interior do Parque.
	Fazer fogo, por qualquer modo, em florestas e/ou qualquer tipo de vegetação existente no Parque.
	O aproveitamento de recursos naturais.
	Criação e a permanência de animais domésticos.

3 - ZONEAMENTO

O zoneamento constitui um instrumento de ordenamento territorial, usado como recurso para se atingir melhores resultados no manejo da Unidade, pois estabelece usos diferenciados para cada zona, segundo seus objetivos. Obter-se-á, desta forma, maior proteção, pois cada zona será manejada seguindo-se normas para elas estabelecidas (IBAMA, 2002).

Segundo a Lei nº 9.985/00, o zoneamento é a “*Definição de setores ou zonas em uma Unidade de Conservação com objetivos de manejo e normas específicas, com o propósito de proporcionar os meios e as condições para que todos os objetivos da unidade possam ser alcançados de forma harmônica e eficaz*”

3.1 - CRITÉRIOS PARA O ZONEAMENTO

No quadro síntese do zoneamento (quadro VII.02), são apresentados os critérios utilizados para a definição de cada zona proposta, a caracterização ambiental (meios biótico e abiótico), os principais conflitos e os usos permitidos.

Quadro VII.02 - Síntese do Zoneamento

ZONAS	CRITÉRIOS DO ZONEAMENTO	CARACTERIZAÇÃO GERAL		PRINCIPAIS CONFLITOS	USOS PERMITIDOS
		MEIO FÍSICO	MEIO BIÓTICO		
Zona Primitiva	<ul style="list-style-type: none"> - Ocorrência de Floresta Estacional Semidecidual com influência de Floresta Ombrófila Mista; - Área de colina ao norte, bem preservada e de difícil acesso; - Excelente estado de conservação da margem do rio Guarani; - Abrigo de espécies da fauna e flora vulneráveis e ameaçadas; - Área na porção oeste do Parque, onde ocorrem remanescentes de <i>Araucaria angustifolia</i>; - Ocorrência de espécies da fauna e da flora ameaçadas e local de dessedentação no ribeirão Três Barras 	<ul style="list-style-type: none"> - Relevo ondulado a forte ondulado, chegando a montanhoso na porção noroeste, rochas basálticas da Formação Serra Geral; - Ocorrência de NITOSSOLOS VERMELHOS e de associação de NEOSSOLOS LITÓLICOS + NITOSSOLOS VERMELHOS. 	<ul style="list-style-type: none"> - Floresta Estacional Semidecidual com influência de Floresta Ombrófila Mista (dossel aberto, semi-aberto e fechado); - Concentração da fauna local. 	<ul style="list-style-type: none"> - Poluição no ribeirão Três Barras; - Limite seco a noroeste e a sudeste possibilitando a invasão de espécies exóticas da fauna e da flora; - Ocorrência de diversas espécies de bambus no sub-bosque dificultando a regeneração de espécies lenhosas ameaçadas; - Proximidade com a Zona de Uso Conflitante, podendo ocorrer invasão de espécies exóticas; - Risco de incêndios; - Pressão de caça. 	<ul style="list-style-type: none"> - Pesquisa; - Educação Ambiental.
Zona de Uso Extensivo	<ul style="list-style-type: none"> - Trilhas existentes e propostas. 	<ul style="list-style-type: none"> - Relevo suave ondulado, rochas basálticas da Formação Serra Geral; - Ocorrência de NITOSSOLOS VERMELHOS e de associação de NEOSSOLOS LITÓLICOS + NITOSSOLOS VERMELHOS. 	<ul style="list-style-type: none"> - Floresta Estacional Semidecidual com influência de Floresta Ombrófila Mista (dossel semi-aberto e fechado); - Aparecimento eventual de animais silvestres. 	<ul style="list-style-type: none"> - Ocorrência de diversas espécies de bambus no sub-bosque dificultando a regeneração de espécies lenhosas ameaçadas; - Risco de incêndios; - Pressão de caça. 	<ul style="list-style-type: none"> - Uso público; - Pesquisa; - Educação Ambiental.

Quadro VII.02 - Síntese do Zoneamento

continuação

ZONAS	CRITÉRIOS DO ZONEAMENTO	CARACTERIZAÇÃO GERAL		PRINCIPAIS CONFLITOS	USOS PERMITIDOS
		MEIO FÍSICO	MEIO BIÓTICO		
Zona de Uso Intensivo	- Local destinado a acolher o centro de visitantes, estacionamento, e demais infra-estruturas destinadas ao atendimento dos Visitantes do Parque.	- Relevo suave ondulado, rochas basálticas da Formação Serra Geral; - Ocorrência de NITOSSOLOS VERMELHOS e de associação de NEOSSOLOS LITÓLICOS + NITOSSOLOS VERMELHOS.	- Floresta Estacional Semidecidual com influência de Floresta Ombrófila Mista; - Vegetação Secundária; - Aparecimento eventual de animais silvestres.	- Limite seco possibilitando a invasão de espécies exóticas da fauna e da flora; - Pressão do entorno; - Risco de incêndios; - Pressão de caça.	- Uso público (visitação, recreação e lazer mais intensivo); - Educação Ambiental;
Zona de Recuperação	- Locais com ocorrência de espécies vegetais exóticas (capim africano) no sudoeste; - Áreas degradadas a sudoeste do Parque	- Relevo suave ondulado, rochas basálticas da Formação Serra Geral; - Ocorrência de NITOSSOLOS VERMELHOS e de associação de NEOSSOLOS LITÓLICOS + NITOSSOLOS VERMELHOS.	- Floresta Estacional Semidecidual com influência de Floresta Ombrófila Mista; - Ocorrência de espécies exóticas; - Aparecimento eventual de animais silvestres.	- Interferência no reestabelecimento da vegetação nativa pela presença de espécies exóticas; - Limite seco a oeste, sudoeste e noroeste, possibilitando a invasão de espécies exóticas da fauna e da flora; - Pressão do entorno; - Risco de incêndios; - Pressão de caça.	- Projetos específicos de recuperação ambiental; - Educação Ambiental; - Pesquisa

Quadro VII.02 - Síntese do Zoneamento

continuação

ZONAS	CRITÉRIOS DO ZONEAMENTO	CARACTERIZAÇÃO GERAL		PRINCIPAIS CONFLITOS	USOS PERMITIDOS
		MEIO FÍSICO	MEIO BIÓTICO		
Zona de Uso Especial	- Estrada de serviço, casa da polícia florestal, casa do guarda-parques (projetado), e almoxarifado (projetado).	- Relevo suave ondulado, rochas basálticas da Formação Serra Geral; - Ocorrência de NITOSSOLOS VERMELHOS.	- Floresta Estacional Semidecidual com influência de Floresta Ombrófila Mista; - Aparecimento eventual de animais silvestres.	- Risco de incêndios; - Estado precário de conservação da estrada.	- Pesquisa.
Zona de Uso Conflitante	- Presença de linha de transmissão de energia elétrica.	- Relevo suave ondulado a ondulado, rochas basálticas da Formação Serra Geral; - Ocorrência de NITOSSOLOS VERMELHOS e de associação de NEOSSOLOS LITÓLICOS + NITOSSOLOS VERMELHOS.	- Vegetação Secundária; - Aparecimento eventual de animais silvestres.	- Incompatibilidade da presença de linha de transmissão em UC; - Presença de espécies exóticas de pasto (capim africano); - Ocorrência de diversas espécies de bambus no sub-bosque dificultando a regeneração de espécies lenhosas ameaçadas; - Alto risco de incêndio; - Pressão de caça.	- Pesquisa

3.2 - ZONAS PREVISTAS

Para atender aos objetivos gerais das Unidades de Conservação e dos Parques, como um todo, e ao objetivo específico do Parque Estadual do Rio Guarani, foram definidas as seguintes zonas (figura VII.01 e quadro VII.03):

- Zona Primitiva;
- Zona de Uso Extensivo;
- Zona de Uso Intensivo;
- Zona de Recuperação;
- Zona de Uso Especial; e,
- Zona de Uso Conflitante.

Quadro VII.03 - Distribuição das Áreas no Zoneamento

ZONAS	ÁREA (ha)	% DA ÁREA DO PARQUE
Zona Primitiva	1.889,80	84,96
Zona de Uso Extensivo	84,96	3,80
Zona de Uso Intensivo	30,83	1,38
Zona de Recuperação	173,88	7,78
Zona de Uso Especial	18,40	0,82
Zona de Uso Conflitante	28,13	1,26
TOTAL	2.235,00	100

3.2.1 - ZONA PRIMITIVA

“É aquela onde tenha ocorrido pequena ou mínima intervenção humana, contendo espécies da flora e da fauna ou fenômenos naturais de grande valor científico. O objetivo geral de manejo é a preservação do ambiente natural e ao mesmo tempo facilitar as atividades de pesquisa científica, educação ambiental permitindo-se formas primitivas de recreação” (IBAMA, 2002).

- OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Assegurar a proteção de um dos últimos remanescentes de Floresta Estacional Semidecidual com influência de Floresta Ombrófila Mista do sudoeste do Estado do Paraná;
- Assegurar a perpetuidade de ambientes favoráveis a manutenção de espécies da flora e fauna em especial as ameaçadas ou em perigo de extinção;
- Proteger os recursos hídricos mantendo e assegurando a qualidade da água;
- Servir como banco genético para a fauna e a flora desse ambiente; e,
- Possibilitar a pesquisa científica visando melhor conhecimento destes ecossistemas.

Figura VII.01 - Zoneamento do Parque Estadual do Rio Guarani

verso do mapa

- DESCRIÇÃO

A Zona Primitiva (figura VII.02), é constituída por áreas representativas dos principais ambientes naturais identificados na UC, destinadas à conservação *in situ* de espécies características da fauna e flora local. São caracterizadas pelas áreas montanhosas no limite noroeste do Parque, onde ocorrem os remanescentes mais bem preservados de Floresta Estacional Semidecidual; na porção leste, margeando rio Guarani, onde a vegetação se apresenta bem preservada; na porção central e nas porções sul e sudeste do Parque.

Essa zona foi definida com base nos resultados obtidos na fase de Avaliação Ecológica Rápida que considerou, dentre outros fatores a integridade do bioma presente, tornando necessária a sua conservação por abranger áreas representativas com relevante importância para a proteção da fauna e flora da região, como os remanescentes de *Araucaria angustifolia*; manutenção da qualidade de recursos hídricos como o rio Guarani e o ribeirão Três Barras.

- NORMAS

- As atividades permitidas não poderão comprometer a integridade dos recursos naturais;
- As atividades humanas permitidas nesta Zona são aquelas de fiscalização, educação e monitoramento ambiental, além da pesquisa científica, definidas nos respectivos programas;
- A visitação nesta Zona está condicionada à autorização do IAP;
- As pesquisas científicas (coletas botânicas, zoológicas, pedológicas) somente ocorrerão se devidamente autorizadas pelo IAP;
- Não será permitido depósito de lixo nesta Zona, sendo que os visitantes, pesquisadores e fiscais serão advertidos para esta norma;
- A construção de infra-estrutura somente será autorizada nesta Zona quando aprovada pelo IAP;
- As instalações permitidas serão restritas às trilhas existentes as quais são necessárias para fiscalização, proteção, manutenção e pesquisa; e,
- A coleta de sementes poderá ser feita somente mediante apresentação de projeto, aprovação e acompanhamento pelo IAP.

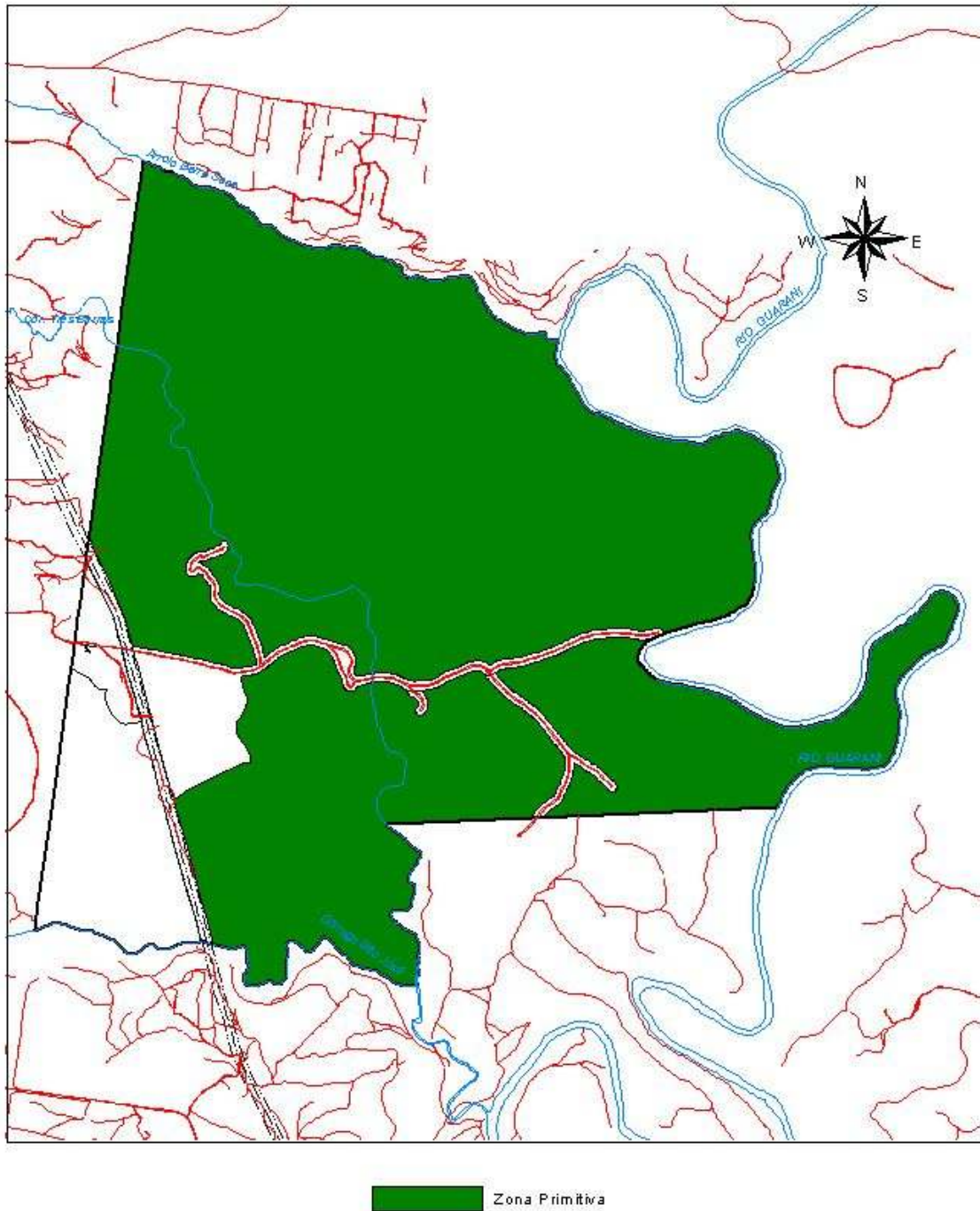


Figura VII.02 - Zona Primitiva

3.2.2 - ZONA DE USO EXTENSIVO

“É aquela constituída em sua maior parte por áreas naturais, podendo apresentar algumas alterações humanas. Caracteriza-se como uma transição entre a Zona Primitiva e a Zona de Uso Intensivo. O objetivo do manejo é a manutenção de um ambiente natural com mínimo impacto humano, apesar de oferecer acesso e facilidade públicos para fins educativos e recreativos” (IBAMA, 2002).

- OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Servir de zona de transição entre as Zonas Primitiva e de Uso Intensivo;
- Incluir parte da formação Floresta Estacional Semidecidual presente no Parque Estadual do Rio Guarani no lazer e recreação dos visitantes;
- Proporcionar temas de uso público (recreação e lazer) para os visitantes, através da educação ambiental, com os ecossistemas presentes no Parque.

- DESCRIÇÃO

A Zona de Uso Extensivo (figura VII.03), foi delimitada em função das trilhas propostas para uso público, com a finalidade de recreação, interpretação e educação ambiental, podendo o público dispor de atrativos como a floresta Estacional Semidecidual, além de elementos da floresta Ombrófila Mista, como a *Araucaria angustifolia*, grande diversidade de aves, pequenos anfíbios, dentre outros.

- NORMAS

- Serão permitidas atividades de educação interpretação e recreação de mínimo impacto (de acordo com a capacidade suporte de cada trilha), além de fiscalização, pesquisa e monitoramento, definidas nos respectivos programas e subprogramas;
- Somente serão permitidas atividades recreativas em harmonia com o ambiente, de maneira a não conflitarem com os objetivos de manejo desta Zona;
- É permitido e incentivado o desenvolvimento de atividades interpretativas e de educação ambiental, especialmente para facilitar a apreciação e o conhecimento do Parque Estadual;
- A implantação de infra-estrutura nesta Zona somente será permitida com o objetivo de proteger a integridade física do ambiente ou mitigar o impacto da atividade de visitação;
- Todas as obras e instalações deverão ter um mesmo padrão arquitetônico, devendo causar mínimo impacto visual e estar em harmonia com os objetivos de manejo desta Zona;
- A circulação de visitantes somente poderá ser realizada nas trilhas e caminhos propostos destinados a tal finalidade;

- Em nenhuma hipótese serão permitidos deslocamentos fora dos locais autorizados;
- O acesso de visitantes às trilhas e caminhos somente será realizado acompanhado de um guarda-Parque ou funcionário do Parque;
- Os grupos de visitante serão no máximo de 10 (dez) por guia (guarda-Parque ou funcionário do Parque);
- A sinalização admitida é aquela indispensável à proteção dos recursos do Parque e à segurança do visitante;
- O uso de veículos motorizados nesta zona somente será permitido em casos de pesquisa, prestação de socorro e outras situações que sejam consideradas especiais;
- As normas básicas e fundamentais do comportamento esperado dos visitantes desta Zona deverão ser informadas aos mesmos, no Centro de Visitantes;
- As trilhas deverão ser sinalizadas com informações educativas, bem como sobre os cuidados a serem tomados pelos visitantes;
- As trilhas, caminhos e estradas serão de boa qualidade e funcionais devendo oferecer segurança aos visitantes e funcionários;
- As trilhas serão monitoradas por colaboradores que estarão à disposição dos visitantes.
- Durante o deslocamento no Parque o visitante deverá evitar apoiar-se em árvores e/ou sentar em troncos e galhos caídos;
- Os guias dos grupos de visitação deverão ser habilitados para enfrentar situações de risco com animais ferozes e/ou peçonhentos; e,
- O visitante, em hipótese alguma deverá tentar se aproximar de qualquer animal feroz e/ou peçonhento.

3.2.3 - ZONA DE USO INTENSIVO

“É aquela constituída por áreas naturais ou alteradas pelo homem. O ambiente é mantido o mais próximo possível do natural, devendo conter: Centro de Visitantes, museus, outras facilidades de serviços. O objetivo geral do manejo é o de facilitar a recreação intensiva e educação ambiental em harmonia com o meio” (IBAMA, 2002).

- OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Conservar os recursos naturais do Parque Estadual do Rio Guarani através da educação ambiental;
- Proporcionar temas de recreação e lazer para os visitantes em contato com os ecossistemas presentes no Parque.

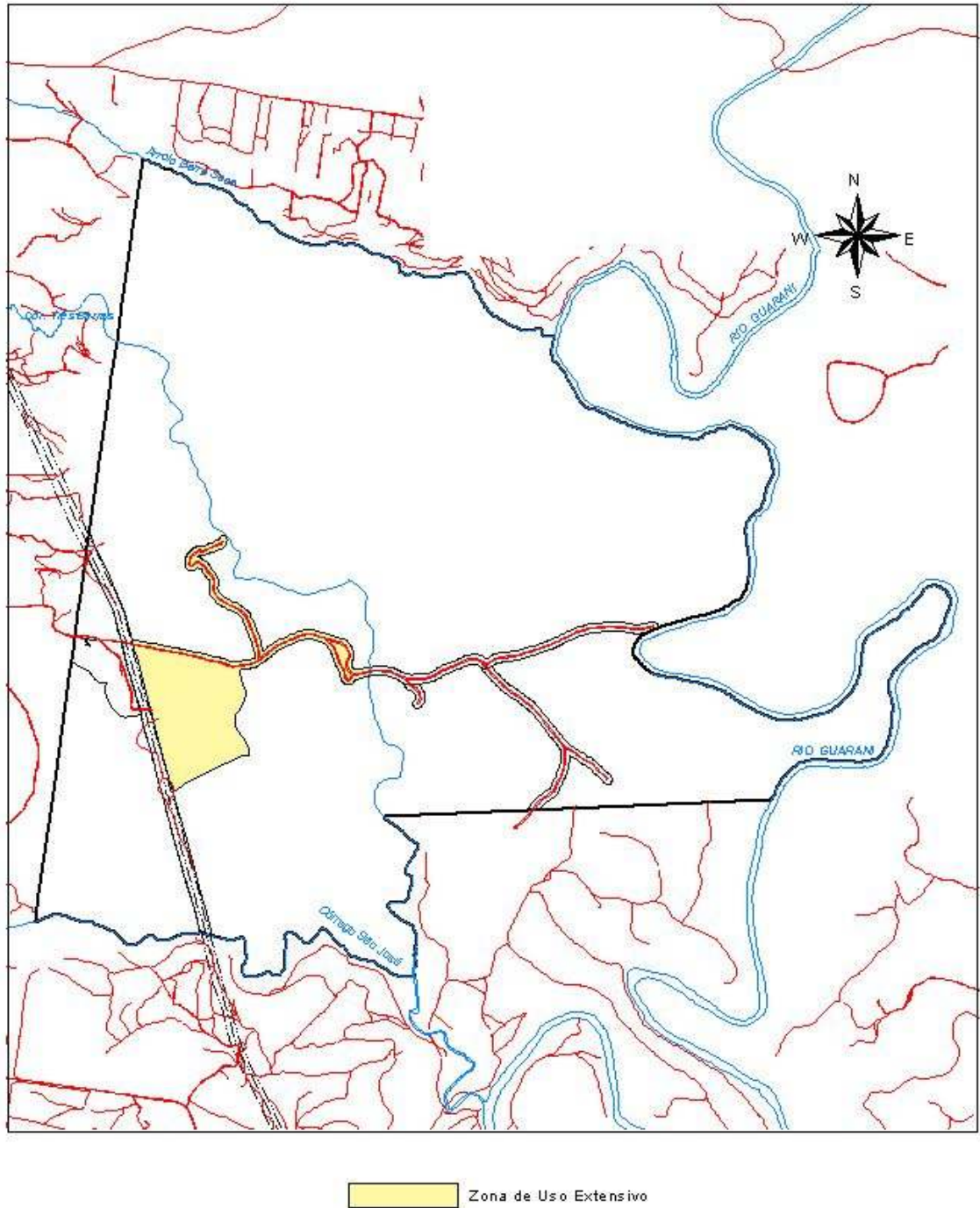


Figura VII.03 - Zona de Uso Extensivo

- DESCRIÇÃO

A Zona de Uso Intensivo (figura VII.04), abrange toda a infra-estrutura projetada para apoio ao uso público, tais como o Centro de Visitantes, estacionamento, sanitários e o portal. É previsto para esta zona, ainda, um centro de pesquisa com alojamento para pesquisadores. Em função do uso mais intensivo, a trilha dos anfíbios também foi classificada para compor esta zona.

- NORMAS

- Serão permitidas atividades de uso público; recreação, educação ambiental, pesquisas e monitoramento ambiental, definidas nos respectivos subprogramas e projetos;
- Será permitida a visitação de forma mais intensiva nesta zona, visando ampliar, diversificar e ofertar atividades de uso público, diminuindo assim a concentração e o impacto sobre os recursos naturais do Parque;
- Todo visitante, para ter acesso aos atrativos, deverá passar pelo Centro de Visitantes, tomando ciência das normas e regulamentos do Parque;
- A implementação de atividades de uso público nesta área dependerá de elaboração de projeto e aprovação pelo IAP;
- Somente serão permitidas atividades recreativas em harmonia com o ambiente, de maneira a não conflitarem com os objetivos de manejo desta Zona;
- A implantação de infra-estrutura nesta Zona será permitida somente quando necessárias às atividades previstas nos programas, devendo ter um mesmo padrão arquitetônico, causar mínimo impacto visual e estar em harmonia com os objetivos de manejo desta Zona;
- Todas as áreas naturais a serem modificadas deverão receber tratamento paisagístico e de adequação de tráfego;
- Os usuários, sejam visitantes ou funcionários do Parque Estadual, serão responsáveis pelas instalações que ocuparem;
- É permitido e incentivado o desenvolvimento de atividades interpretativas e de educação ambiental, especialmente para facilitar a apreciação e o conhecimento do Parque Estadual;
- Os visitantes deverão receber orientações seguras de comportamento dentro do Parque, sendo imprescindível que sejam passadas informações como: condições da trilha e comportamento nela; orientações para que não sejam jogados de forma alguma, qualquer tipo de resíduo a não ser em locais pré- destinados (lixeiros);
- De forma alguma será permitido que o visitante altere qualquer forma no ambiente, ex: retirada de flores e plantas silvestres;e,
- A circulação de veículos particulares e do parque será limitada aos locais definidos.

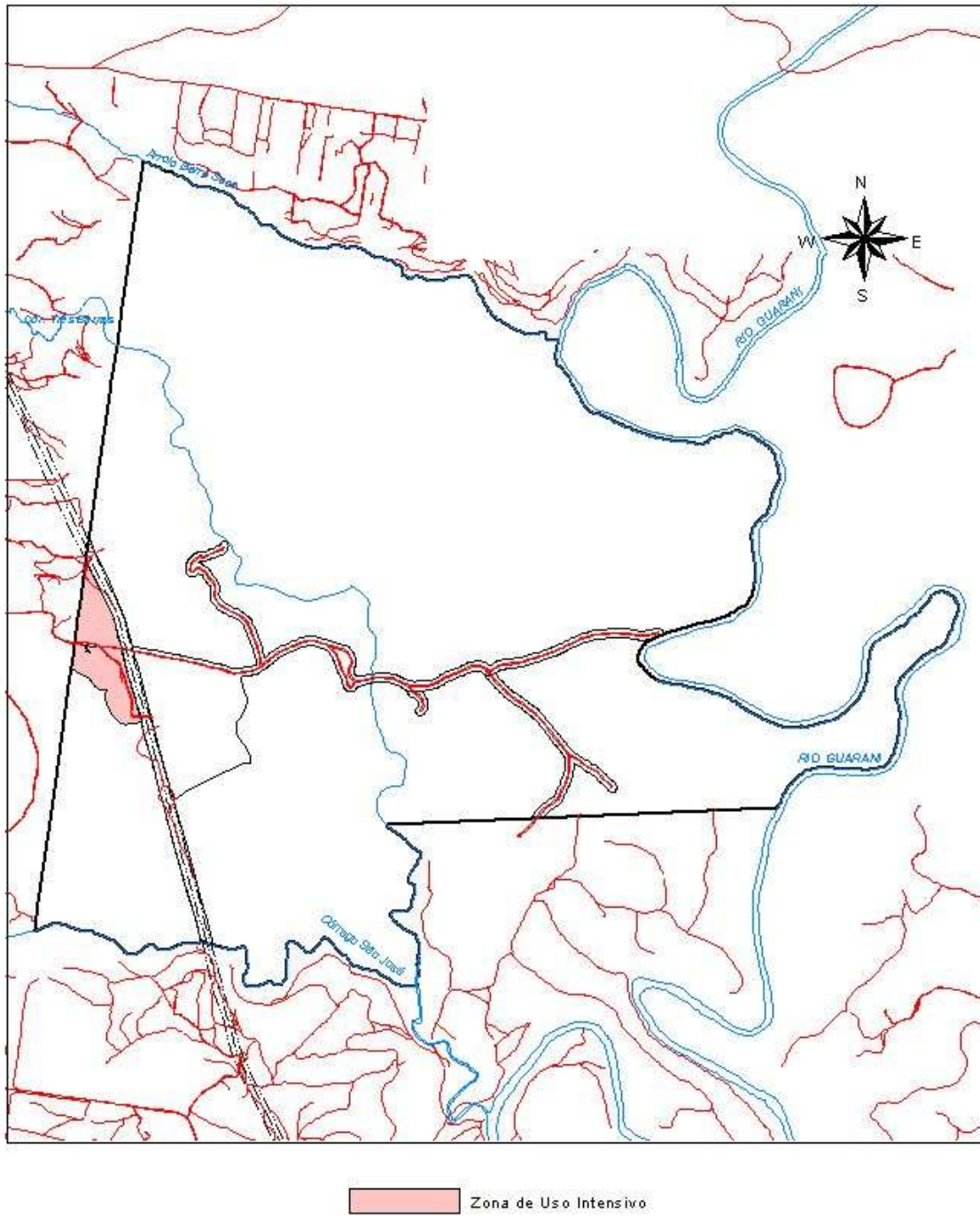


Figura VII.04 - Zona de Uso Intensivo

3.2.4 - ZONA DE RECUPERAÇÃO

“É aquela que contém áreas consideravelmente antropizadas. Zona provisória, uma vez restaurada, será incorporada novamente a uma das zonas permanentes. As espécies exóticas introduzidas deverão ser removidas e a restauração deverá ser natural ou induzida. O objetivo geral de manejo é deter a degradação dos recursos ou restaurar a área. Esta zona permite uso público para educação” (IBAMA, 2002).

- OBJETIVOS ESPECÍFICOS

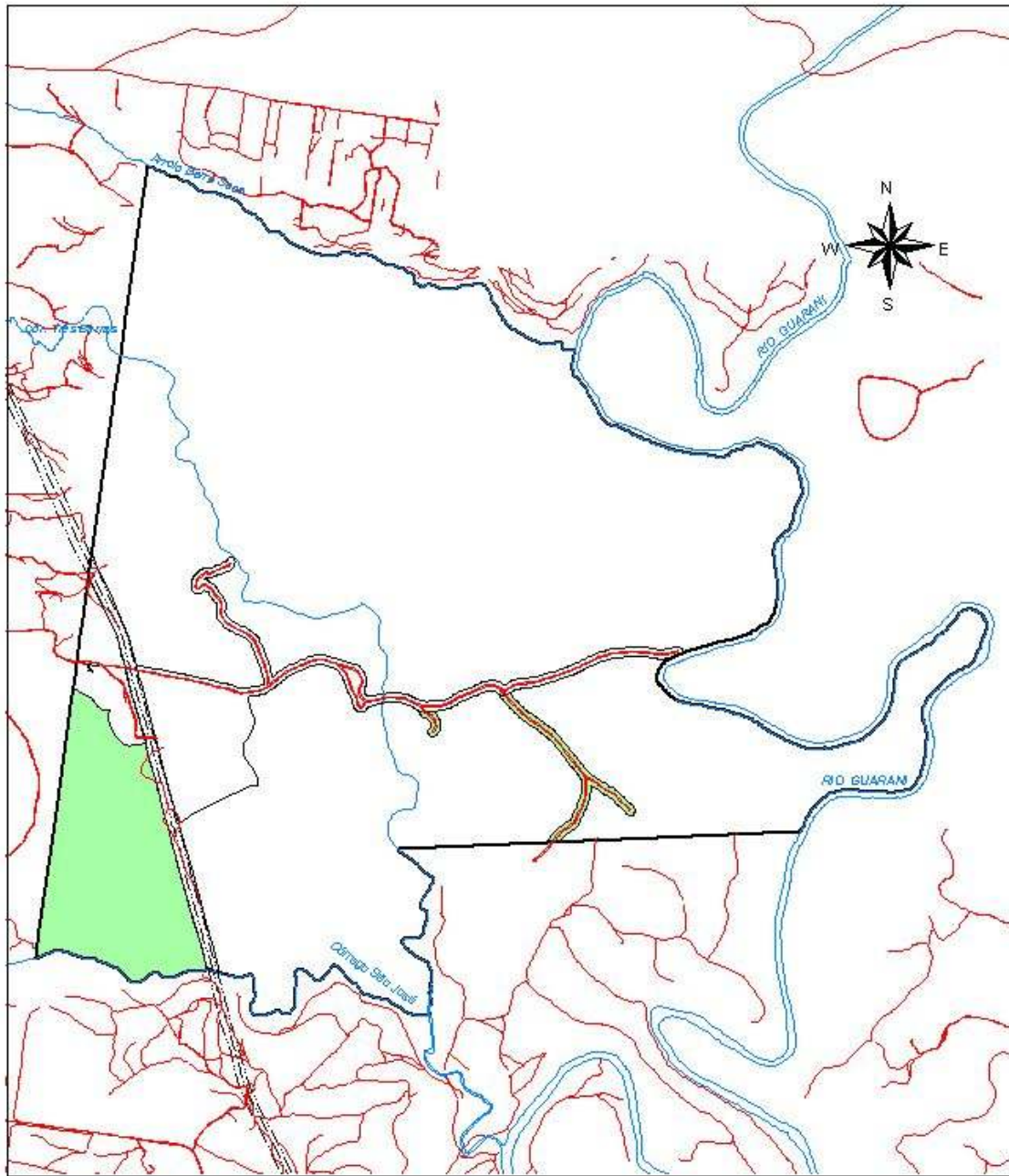
- Promover a recuperação desta Zona de maneira natural ou induzida;
- Proporcionar temas de pesquisa e de monitoramento ambiental;
- Reintegrar as áreas recuperadas ao ecossistema original existente no Parque.

- DESCRIÇÃO

A Zona de Recuperação (figura VII.05), é constituída pela área ocorrente na porção sudoeste do Parque onde há ocorrência de espécies vegetais exóticas e áreas degradadas que distoam da paisagem natural do Parque. Essa área deverá ser recuperada e reintegrada ao ambiente natural anteriormente existente. Integra ainda, essa zona, a estrada secundária existente na porção sudeste do Parque Estadual, o qual, depois de recuperada (diminuição na largura) deverá ser transferida à Zona de Uso Especial, com a finalidade de ser utilizada especificamente para atividades de vigilância, fiscalização e manutenção do Parque.

- NORMAS

- As atividades desenvolvidas deverão recuperar as áreas alteradas de maneira natural ou induzida;
- Será permitido o uso público com finalidade educacional, desde que autorizado e acompanhado por funcionários do Parque e em visitas previamente agendadas;
- Serão permitidas as atividades humanas relativas à pesquisa, fiscalização e monitoramento ambiental, definidas nos respectivos subprogramas;
- Serão permitidas técnicas de recuperação direcionada, desde que indicada e apoiada por estudos científicos, os quais devem ser compatíveis com os objetivos desta Zona e devidamente autorizados pelo IAP;
- Serão observadas as normas relacionadas às atividades desenvolvidas nesta Zona, descritas nos subprogramas e projetos quando aqui se aplicarem;
- Somente será permitida a existência de trilhas, se necessárias para condução de pesquisas e ações de monitoramento.



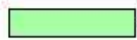
 Zona Recuperação

Figura VII.05 - Zona de Recuperação

3.2.5 - ZONA DE USO ESPECIAL

“É aquela que contém as áreas necessárias à administração, manutenção e serviços da unidade de conservação, abrangendo habitações, oficinas e outros. Estas áreas serão escolhidas e controladas de forma a não conflitarem com seu caráter natural e devem localizar-se, sempre que possível, na periferia da unidade de conservação. O objetivo geral de manejo é minimizar o impacto da implantação das estruturas ou os efeitos das obras no ambiente natural ou cultural da Unidade” (IBAMA, 2002).

- OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Abrigar a infra-estrutura necessária ao desempenho das atividades de administração, fiscalização, manutenção do Parque Estadual do Rio Guarani;
- Possibilitar o desenvolvimento das atividades fiscalização, proteção, pesquisa no Parque Estadual.

- DESCRIÇÃO

A Zona de Uso Especial (figura VII.06), contempla toda a infra-estrutura de apoio e uso geral destinada a atender as atividades globais que serão desenvolvidas na Unidade de Conservação. A Zona de Uso Especial é constituída atualmente pela estrada que atravessa o Parque no sentido oeste-leste a partir do ribeirão Três Barras até as proximidades da margem do rio Guarani, a qual é utilizada para manutenção, fiscalização e pesquisa. Foi delimitado um *buffer zone* (zona tampão) de 30 m a partir de cada margem da estrada. Estão inseridas nesta zona, ainda, a polícia florestal e a infra-estrutura projetada para abrigar a casa do guarda-parque, com 80,28 m², além do almoxarifado, com 49,05 m². Quando da implantação do Plano de Manejo, essa infra-estrutura projetada deverá ser redimensionada em campo, atendendo ao zoneamento estabelecido.

- NORMAS

- O acesso e circulação nessa Zona só será permitido a pessoas autorizadas;
- A implantação de qualquer infra-estrutura deverá ser devidamente autorizada pela gerência do Parque, e estar visualmente isoladas das áreas de uso público.

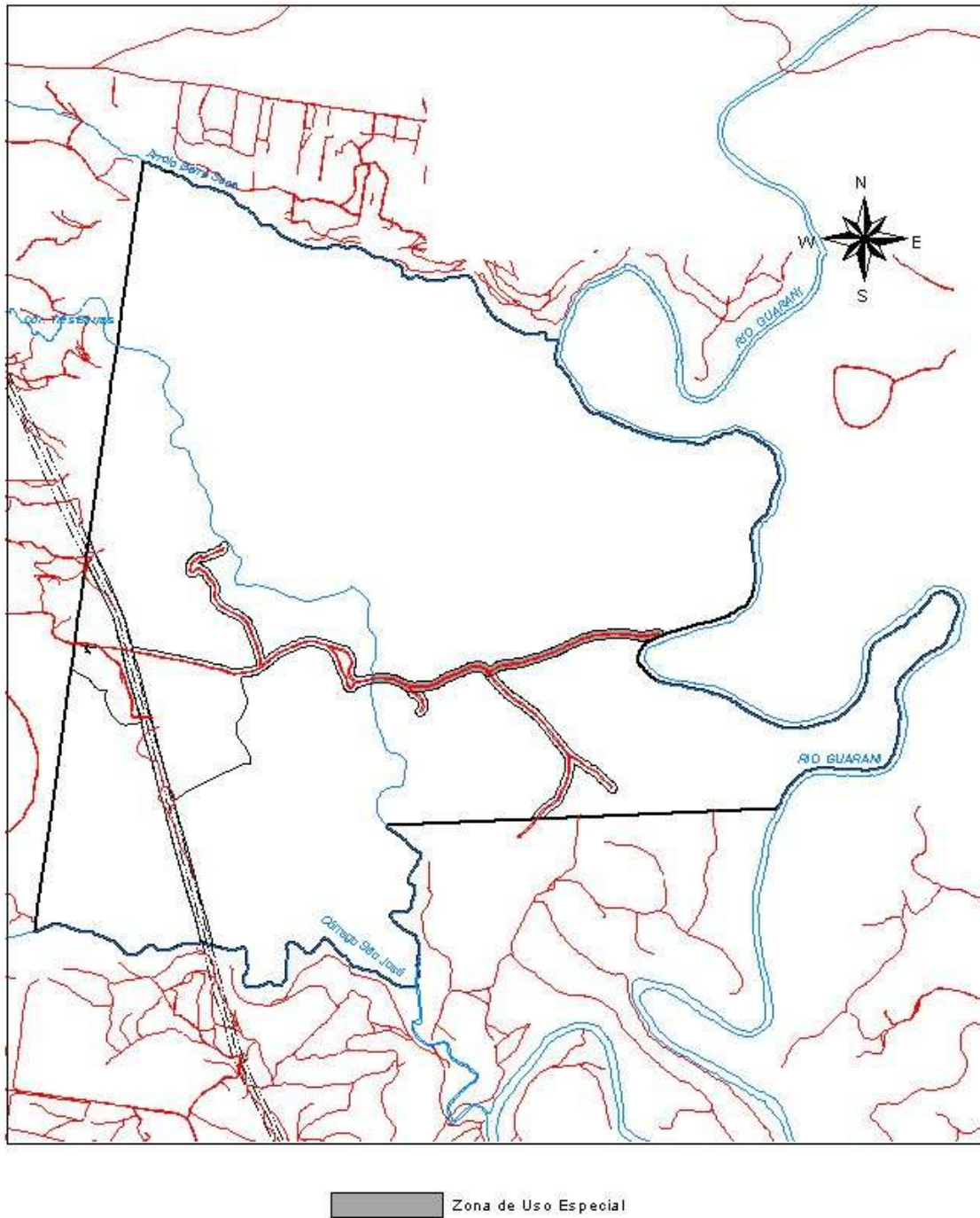


Figura VII.06 - Zona de Uso Especial

3.2.6 - ZONA DE USO CONFLITANTE

“Constituem-se em espaços localizados dentro de uma unidade de conservação, cujos usos estabelecidos antes da criação da unidade, conflitam com os objetivos de conservação da área protegida. São áreas destinadas a empreendimentos de utilidade, como gasodutos, oleodutos, linhas de transmissão e outros. Seu objetivo de manejo é contemporizar a situação existente, estabelecendo procedimentos que minimizem os impactos sobre a unidade de conservação” (IBAMA, 2002).

- OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Promover pesquisas sobre os impactos da linha de transmissão sobre a biodiversidade existente no Parque Estadual do Rio Guarani;
- Promover as ações necessárias para retirada da linha de transmissão do interior da UC.

- DESCRIÇÃO

A zona de Uso Conflitante (figura VII.07), é caracterizada pela existência de 25 torres de linha de transmissão de energia elétrica existente na porção noroeste-sudoeste do Parque do Rio Guarani, numa extensão de aproximadamente 3.077 m. Esta zona deverá ser objeto de pesquisas científicas direcionadas a analisar e quantificar os impactos da linha de transmissão sobre a biodiversidade local, a fim de subsidiar as ações necessárias para sua retirada do Parque. Após a retirada das torres, essa área deverá ser transformada em zona de recuperação, para que se promova a reintegração ao ecossistema original do Parque.

- NORMAS DE CONDUTA

- Serão permitidas atividades de fiscalização, pesquisa e monitoramento, definidas nos respectivos programas e subprogramas;
- A sinalização admitida é aquela indispensável à proteção dos recursos do Parque;
- A circulação de pedestres somente poderá ser realizada nas áreas sinalizadas destinadas a tal finalidade;
- O uso de veículos motorizados nesta zona somente será permitido em casos de pesquisa, proteção, prestação de socorro e outras situações que sejam consideradas especiais; e,
- O serviço de manutenção do empreendimento deverá ser acompanhado por funcionários da UC.

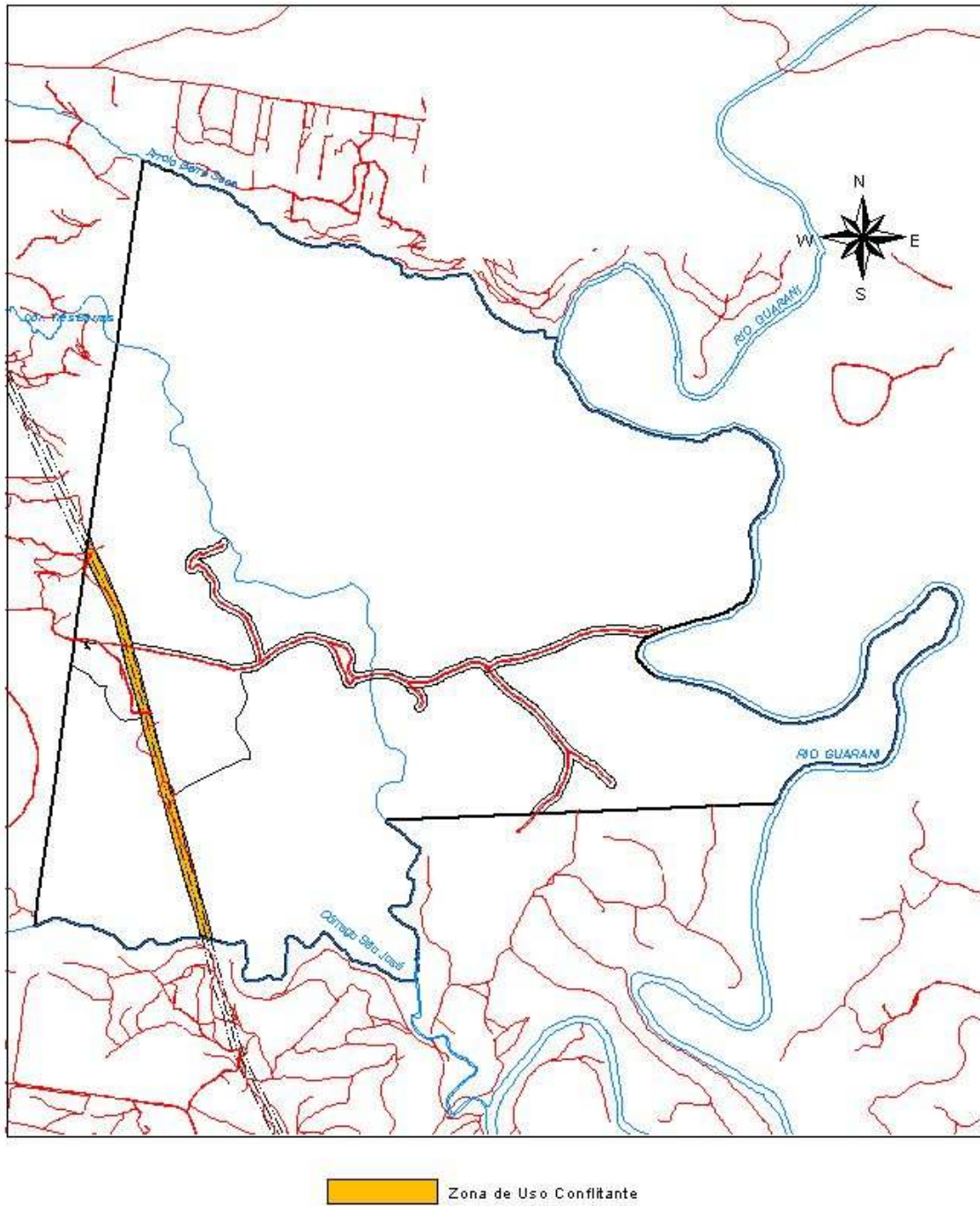


Figura VII.07 - Zona de Uso Conflitante